



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 088/2015

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº. 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Emanuel Messias Lemos Lima - cadastro nº 4511, Wether Emmanuel Teixeira Lima - cadastro nº 1886 e Edvaldo Matos Leitão - cadastro nº 2142**, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura em 30.12.15, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único - Considera-se almojarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almojarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra – BA., 25 de novembro de 2015.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal